DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PASCHOALINOTO (CPF ***099068**) em 31/07/2024 às 14:50:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21c-eece-3eea-3a95

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 2678, DE 31 DE JULHO DE 2024.

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado por esta Administração à transferência do veículo VW/MPOLO PARADISO R de placa CZA-8E34, código de RENAVAM 00312353480, o qual está vinculado ao Setor do Transporte Escolar, e irá para o quadro de veículos do Setor do Ensino Superior.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Meridiano, 31 de julho de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio de Decretos, publicado neste Setor de Assessoria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Errata

ERRATA

FABIO PASCHOALINOTO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, informa que:

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 1668, do dia 30 de julho de 2024 houve um equívoco no que tange a publicação do Decreto Municipal nº 2676, de 29 de julho de 2024.

Deste modo, em referido Decreto,

ONDE SE LÊ: número 6415/2024 e número 3508/2024;

LEIA-SE: número 6415/2023 e número 3508/2022.

Meridiano, 31 de julho de 2024.

FABIO PASCHOALINOTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO PASCHOALINOTO (CPF ***099068**) em 31/07/2024 às 14:50:05 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/c21c-eece-3eea-3a95

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c21c-eece-3eea-3a95

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Meridiano (SP), Edição nº 1669, ano X, veiculado em 31 de julho de 2024.

O documento original foi assinado digitalmente por FABIO PASCHOALINOTO (CPF ***099068**) em 31/07/2024 às 14:50:05 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/c21c-eece-3eea-3a95